



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.226266/2021-13

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 01/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFRJ COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sr.^a Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, neste ato representada pela Sr.^a Ana Paula Teixeira, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.226266/2021-13, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na Cláusula Segunda do instrumento contratual e no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor mensal** da contratação será de **R\$ 109.606,17 (cento e nove mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos)**, perfazendo o **valor total anual** de **R\$ 1.315.274,02 (um milhão, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará de **17 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025**.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho Resumido: 230296

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01CLN

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contratante

Ana Paula Teixeira

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
02	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, LAVAGEM, TRANSPORTE POR GUINCHO E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA UFRJ COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTEGRADO E INFORMATIZADO	R\$ 109.606,17	R\$ 1.315.274,02



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 16/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **4493049** e o código CRC **FA6FD22C**.

